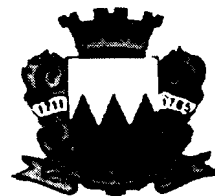


Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

Portaria 01/2009

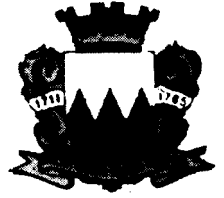
Estabelece normas para utilização dos serviços reprográficos da Câmara Municipal de Ouro Preto.

O Vereador Júlio Ernesto de Grammont Machado de Araújo, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, no exercício do seu cargo e no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Câmara Municipal de Ouro Preto

Cidade Patrimônio da Humanidade



Gabinete do Presidente

Interno.

Art. 6º. Fica expressamente proibida a retirada de cópias de documentos pessoais que não coadunem com o interesse do Legislativo Municipal.

Art. 7º. O operador da máquina reprográfica somente poderá fornecer as cópias solicitadas mediante a requisição assinada e devidamente autorizada.